

F. S. *Alvim*
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 12/99

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

L E I 12

É a Câmara Municipal de Guararema, em sessão de 27 de outubro de 1999, a seguinte lei:

Artigo 1º- A atual Avenida Ipiranga, que liga a rua Coronel Romão ao ramal da estrada de Botucatu, a partir da promulgação desta lei passará a denominar-se **AVENIDA MARCELO ALBERTO ALMEIDA**.

Artigo 2º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar as respectivas placas, colocando-as no devido lugar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de outubro de 1999

(a) João Romarinho de Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Prefeitura e publicada na portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abilio Aguiar
Secretário de Prefeitura

Secretaria de Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de outubro de 1999.

Abilio Aguiar
Abilio Aguiar
Secretário de Prefeitura